



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador infrafirmado, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Esperança – ES, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Parágrafo único. O Dia Mundial do Doador de Medula Óssea é celebrado no terceiro sábado de setembro e visa sensibilizar as pessoas sobre a importância da doação de medula óssea para pacientes com doenças hematológicas, como leucemias e linfomas. Esse dia foi proposto pela World Marrow Donor Association (WMDA), e serve para agradecer aos doadores e aumentar o número de voluntários, que são a esperança de cura para muitas pessoas.

Art. 2º Durante a referida semana poderão ser realizadas palestras, cursos, campanhas educativas e outras atividades em escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais espaços públicos ou privados, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão contar com a participação de órgãos públicos e entidades privadas, visando informar e orientar a população sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a relevância da doação de medula óssea na salvação de vidas, e o funcionamento do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 23 de setembro de 2025.

José Maria Rafalski
Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município Boa Esperança – ES, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser realizada anualmente, com o intuito de promover a conscientização da população sobre a importância do cadastramento de doadores voluntários de medula óssea e incentivar a solidariedade e o engajamento comunitário em prol da vida.

A doação de medula óssea é um gesto nobre que pode salvar vidas. Milhares de pessoas, em todo o país, aguardam por um transplante compatível como única alternativa de cura para doenças graves como leucemias, linfomas, anemia aplástica, entre outras.

No entanto, a chance de se encontrar um doador compatível pode chegar a apenas 1 em 100 mil, o que evidencia a necessidade de ampliar o número de pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

A criação de uma semana dedicada à mobilização sobre esse tema permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, atividades em escolas e unidades de saúde, além de parcerias com instituições públicas e privadas, promovendo o conhecimento sobre o processo de doação e desmistificando tabus que ainda persistem.

Além disso, o projeto fortalece o compromisso do Poder Público Municipal com políticas voltadas à saúde, à solidariedade e à cidadania, sendo também uma forma de homenagear e valorizar os doadores e profissionais envolvidos nesse processo.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 23 de setembro de 2025.

José Maria Rafalski
Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320037003A005000

Assinado eletronicamente por **José Maria Rafalski** em 23/09/2025 17:07

Checksum: **C2CB2F6AE95F0DC38FEE44A5737A86E9906165DBC34F8378EFA29C1DC5ADBA70**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.